

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 7156/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para a aquisição eventual, futura e parcelada de brinquedos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para atender às demandas advindas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTU'S, TIPO SPLIT INVERTER, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER, INSTALADO (COM 06 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE E DEMAIS METROS NECESSÁRIOS).	UND	15	R\$ 4.774,33	R\$ 71.614,95
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTU'S, TIPO SPLIT INVERTER, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM	UND	20	R\$ 5.013,51	R\$ 100.270,20

	FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER, INSTALADO (COM 06 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE E DEMAIS METROS NECESSÁRIOS)				
3	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 2 PORTAS: ARMÁRIO DE AÇO ALTO, COM DUAS PORTAS PIVOTANTES, DOTADO DE 4 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, MONTADO POR MEIO DE REBITES SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA. PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. CORPO, PORTAS, PRATELEIRAS, CREMALHEIRA E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA #24 (0,60 MM). BASE EM CHAPA DE AÇO #18 (1,25 MM). BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,35MM (1/4"). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO #14 (1,9 MM). MAÇANETA E CANOPLA EM LIGA METÁLICA NÃO FERROSA, CROMADA OU NIQUELADA, COM TRAVAMENTO POR SISTEMA CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO	UND	12	R\$ 1.301,50	R\$ 15.618,00

MÍNIMO 4 PINOS. CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS POR SOLDA PONTO COM UM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS, COM TRÊS UNIDADES POR PORTA, DOBRADAS EM PRENSA FORMANDO UM CILINDRO PARA ENCAIXE DO PINO. AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS QUE PERMITAM O AJUSTE DE ALTURAS ENTRE PRATELEIRAS. NA PARTE SUPERIOR DO CHAPÉU DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA EM ALTO RELEVO. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARMÁRIO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICAM NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45°				
---	--	--	--	--

(ARREIMATE). TRATAMENTO ANTI - FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES COM TECNOLOGIA NANO CERÂMICA COM CONVERSOR QUÍMICO DE ZIRCÔNIO COM ADIÇÃO DE TENSO ATIVO DESENGRAXANTE E REVESTIMENTO, LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS. PINTURA EM TINTA PÓ NA COR CINZA TEXTURIZADA, EPÓXI- POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS ANTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROS COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C, CONFORME NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO. RELATÓRIO DE NEVOA SALINA QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS (CONFORME NBR 8094 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA). O GRAU DE CORROSÃO NÃO DEVE SER MAIOR QUE RI 1 (CONFORME ISO 4628-3). O LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À				
--	--	--	--	--

	CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ESPESSURA DE CAMADA DEVERÁ SER EMITIDO E COMPROVADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO, PODENDO TER COMO REFERÊNCIA MOBILIÁRIO DE AÇO. PINTURA DAS ESTRUTURAS, COR CINZA TEXTURIZADO. DIMENSÕES: ALTURA: 1980MM (+/-10MM); LARGURA: 900MM (+/-10MM); PROFUNDIDADE: 450MM (+/-10MM).				
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA: BATEDEIRA COM 8 VELOCIDADES. POTÊNCIA MÍNIMA: 600W. OS BATEDORES E A TIGELA DEVEM SER CONFECCIONADOS EM AÇO. TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	6	R\$ 524,63	R\$ 3.147,78
5	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL KNOX 200 LITROS COM BOIA: • ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; • PÉS REGULÁVEIS; • SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; • RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; • ISOLAMENTO EM EPS; • GÁS ECOLÓGICO R134A; • TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; • APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; • FILTRO MULTIUSO DE BRINDE PARA PRIMEIRA INSTALAÇÃO; • GARANTIA DE 12 MESES EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; • TOMADA COM 3 PINOS,	UND	6	R\$ 3.722,66	R\$ 22.335,96

	CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; • CLASSE 1; • IPX0 (USO INTERNO); • CAPACIDADE ATENDIMENTO 600 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA PESSOA TOME EM MÉDIA 200 ML DE ÁGUA; MATERIAL / COMPOSIÇÃO; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; MEDIDA (LXAXP/CM); 75 X 164 X 77CM; PESO LÍQUIDO (KG); 45KG; PLUGUE E TOMADA; TOMADA COM 3 PINOS; POTÊNCIA: 403W; PÉS AJUSTAVEIS: SIM; QUANTIDADE DE TORNEIRA: 4 SAÍDAS DE ÁGUA GELADA OU UMA NATURAL, PODENDO SER TORNEIRA OU JATO; TERMOSTATO: 7 NÍVEIS PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; TIPO DE ISOLAÇÃO: ISOLAMENTO EM EPS; VOLTAGEM: 220V.				
6	BERÇO AMERICANO 2 EM 1 SOFÁ CAMA: MEDIDAS:ALTURA: 78 CM X LARGURA: 133 CM X PROFUNDIDADE: 76 CM CARACTERÍSTICAS: - BERÇO PADRÃO AMERICANO; - PRODUTO 100 EM MDF; - 03 POSIÇÕES DE ESTRADO COM REGULAGEM PRÁTICA. - SE TRANSFORMA EM SOFÁ CAMA; - INDICADO PARA COLCHÕES DE 1,30 X 0,70 (NÃO ACOMPANHA O COLCHÃO); - NÃO ACOMPANHA SUPORTE PARA MOSQUITEIRO; - SEM PÉS (PRÓPRIA CHAPA LATERAL JÁ FAZ O ACABAMENTO DO PÉS); - PINTURA UV BRILHO; - SUPORTE DE PESO 30KG; - CERTIFICADO PELO INMETRO - NO DE REGISTRO: 00518/2021; -	UND	30	R\$ 778,15	R\$ 23.344,50

	NECESSITA DE MONTAGEM (ACOMPANHA MANUAL)				
7	CADEIRA BASE SEM HASTE, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA DE METAL, ENCOSTO SEPARADO LIGADO POR TUBO DE AÇO, SEM BRAÇO, COR PRETA.	UND	10	R\$ 501,65	R\$ 5.016,50
8	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL SEM BRAÇO: CADEIRA GIRATÓRIA CERTIFICADA CONFORME NBR 13962:2006 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, SEM APÓI-BRÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO. A FACE INFERIOR DO ASSENTO DEVE SER REVESTIDA DE FORRAÇÃO DE TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM PESO DE 120G/M². A FACE POSTERIOR DO ENCOSTO DEVE RECEBER UMA 32 CAMADA	UND	10	R\$ 479,30	R\$ 4.793,00

DE ESPUMA LAMINADA ACOPLADA DE 7MM E REVESTIMENTO DO MESMO TECIDO. CARACTERÍSTICAS DA ESPUMA: - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: » 150N/M MÍNIMA (NBR 8516); - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 25%: » 150 - 250 N (NBR 9176); - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 65%: » 400 - 600 N (NBR 9176); - ÍNDICE DE CONFORTO: » 1,5N MÍNIMO; - FADIGA DINÂMICA (ESPESSURA): » 10% MÁXIMO (NBR 9177); - FLAMABILIDADE: » AUTO EXTINGUÍVEL (NBR 9178); - ISENTA DE GASES CFC (NA PRODUÇÃO DA ESPUMA). CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER;- DESENHO/ LIGAMENTO: PANAMÁ 2X2; - PESO MÍNIMO: 270 G/M2; - RESISTÊNCIA À ABRASÃO: PILLING0 (ZERO) PADRÃO 5; - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO: CLASSE 5; - SOLIDEZ DA COR À LUZ: CLASSE 5; - TRATAMENTOS: PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE "SCOTCHGARD" OU CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL SEM BRAÇO: CADEIRA GIRATÓRIA CERTIFICADA CONFORME NBR 13962:2006 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, SEM APÓI-BRÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO				
---	--	--	--	--

ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO. A FACE INFERIOR DO ASSENTO DEVE SER REVESTIDA DE FORRAÇÃO DE TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM PESO DE 120G/M². A FACE POSTERIOR DO ENCOSTO DEVE RECEBER UMA 32 CAMADA DE ESPUMA LAMINADA ACOPLADA DE 7MM E REVESTIMENTO DO MESMO TECIDO. CARACTERÍSTICAS DA ESPUMA: - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: » 150N/M MÍNIMA (NBR 8516); - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 25%: » 150 - 250 N (NBR 9176); - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 65%: » 400 - 600 N (NBR 9176); - ÍNDICE DE CONFORTO: » 1,5N MÍNIMO; - FADIGA DINÂMICA (ESPESSURA): » 10% MÁXIMO (NBR 9177); - FLAMABILIDADE: » AUTO EXTINGUÍVEL (NBR 9178); - ISENTA DE GASES CFC (NA PRODUÇÃO DA ESPUMA). CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; - DESENHO/ LIGAMENTO: PANAMÁ 2X2; - PESO MÍNIMO: 270 G/M2; - RESISTÊNCIA À ABRASÃO:				
--	--	--	--	--

PILLING0 (ZERO) PADRÃO 5; - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO: CLASSE 5; - SOLIDEZ DA COR À LUZ: CLASSE 5; - TRATAMENTOS: PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE "SCOTCHGARD" OU "TEFLON"; TODAS AS BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO DEVEM RECEBER PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC, L=15MM, NA COR PRETA. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS DE CRAVAR COM PARAFUSOS M6 COM CABEÇA SEXTAVADA. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO A GÁS COM CURSO DE NO MÍNIMO 120MM. CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. MECANISMO DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA "FREIO FRICÇÃO" E COMANDO POR ALAVANCA. SUPORTE PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO VERTICAL DE NO MÍNIMO 70MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA DE AMORTECEDOR FLEXÍVEL. BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS EM "NYLON 6" ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM RODAS DUPLAS DE				
---	--	--	--	--

	50MM (MÍNIMO). RODAS PARA PISOS FRIOS REVESTIDAS DE MATERIAL RESILIENTE, QUE APRESENTEM BANDA DE RODAGEM MACIA. EIXO DE AÇO E CAVALETES EM NYLON "6" ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI -- CORROSIVO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR PRETA. MANÍPULOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL INJETADO. TODOS OS ELEMENTOS ACESSÍVEIS AO USUÁRIO QUANDO EM POSIÇÃO SENTADA DEVEM SER ARREDONDADOS, COM RAIO DE CURVATURA MAIOR QUE 2MM, E POSSUIR DESENHO ERGONÔMICO PERMITINDO ADEQUADA EMPUNHADURA E FÁCIL AÇIONAMENTO. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA. DIMENSÕES: ASSENTO: 460MM X 420MM (+/-10). ENCOSTO: 435MM X 370MM (+/-10).				
9	CAIXA ORGANIZADORA 78 LITROS: VOLUME: 78,0 L; DIMENSÃO: (COMP X LARG	UND	50	R\$ 109,25	R\$ 5.462,50

	X ALT): 63,5X45,3X40,1 CM. FABRICADAS EM POLIPROPILENO (PP). ATÓXICAS E LIVRES DE BISFENOL-A. ELAS SÃO RESISTENTES E DURÁVEIS.				
10	CAVALINHO UPA UPA GRANDE PULA MUSICAL BORRACHA RESISTENTE INFLÁVEL; PESO DO PRODUTO :1,35 QUILOGRAMAS; DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 28 X 16 X 10 CENTÍMETROS CORES VARIADAS	UND	100	R\$ 144,89	R\$ 14.489,00
11	CLIMATIZADOR DE AR 70 LITROS PROFISSIONAL ARCTIC FRESH 220V: LARGURA 68 CM; ALTURA 125 CM; PROFUNDIDADE 42 CM; PESO 18.5 KG. 4 EM 1. RESFRIA, VENTILA, UMIDIFICA E FILTRA O AR DO AMBIENTE. TURBO VENTO. VENTO FORTE COM BAIXO RUÍDO E VIBRAÇÃO. PORTÁTIL. SISTEMA DE RODÍZIOS QUE FACILITA O TRANSPORTE E DISPENSA INSTALAÇÃO. RESERVATÓRIO DE 70 LITROS. COM INDICADOR DE NÍVEL QUE GARANTE 17H DE FUNCIONAMENTO. ECONÔMICO. 90% MAIS ECONÔMICO* QUE UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO. (*SE COMPARADO AO CONSUMO DE UM CONDICIONADOR DE AR COM 36.000 BTUS PARA AMBIENTES DE 40M².). SISTEMA AUTO-FILL PODE SER LIGADO DIRETO À REDE HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO.	UND	10	R\$ 1.884,15	R\$ 18.841,50
12	COLHER ESCUMADEIRA GRANDE HOTE/RESTAURANTE/ESCOLA ESPECIFICAÇÕES	UND	30	R\$ 37,27	R\$ 1.118,10

	TÉCNICAS: COMPRIMENTO TOTAL: 52,0 CM; COMPRIMENTO DO CABO: 40,0 CM; DIÂMETRO DA PENEIRA: 14,0 CM; PESO VAZIO: 0,17 KG;				
13	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL N°12 ALUMÍNIO CARACTERÍSTICA / MEDIDAS (APROXIMADAS). DIÂMETRO: 12,5 CM. ESPESSURA: 1,60 MM. CAPACIDADE: 400ML	UND	30	R\$ 53,42	R\$ 1.602,60
14	ESTANTE DE AÇO: PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NBR 13961:2010. ESTANTE DE FUNDO E LATERAIS TRAVADA POR REFORÇOS EM “X”, COM 06 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL, FORMANDO 05 VÃOS. PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. 06 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS MEDINDO 920 MM X 450 MM ELABORADAS EM CHAPA #24 (0,60 MM) DOTADAS DE 2 (DOIS) REFORÇOS INTERNO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, EM CHAPA DE #24 (0,60MM) DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL. COLUNAS EM PERFIL “L” COM ABAS DE 30MM CONFECCIONADAS EM CHAPA #16(1,50MM DE ESPESSURA), DOTADAS DE FURAÇÃO COM 8MM DE DIÂMETRO, DISPOSTOS ESTANTE DE AÇO: PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NBR 13961:2010. ESTANTE DE FUNDO E LATERAIS	UND	10	R\$ 594,83	R\$ 5.948,30

TRAVADA POR REFORÇOS EM “X”, COM 06 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL, FORMANDO 05 VÃOS. PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. 06 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS MEDINDO 920 MM X 450 MM ELABORADAS EM CHAPA #24 (0,60 MM) DOTADAS DE 2 (DOIS) REFORÇOS INTERNO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, EM CHAPA DE #24 (0,60MM) DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL. COLUNAS EM PERFIL “L” COM ABAS DE 30MM CONFECCIONADAS EM CHAPA #16(1,50MM DE ESPESSURA), DOTADAS DE FURAÇÃO COM 8MM DE DIÂMETRO, DISPOSTOS VERTICALMENTE, EQUIDISTANTES À 50MM, PROPOSTOS PARA PERMITIR A REGULAGEM EM ALTURA DE CADA PRATELEIRA, POSSIBILITANDO AINDA A VARIAÇÃO DE ABERTURA DOS VÃOS. REFORÇOS EM “X” NO FUNDO E NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 16 (1,50MM). MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS ($\frac{1}{4}$ X $\frac{1}{2}$) E PORCAS ($\frac{1}{4}$) AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA, EPÓXI-POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS ANTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA,				
---	--	--	--	--

	COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS E ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C. LAUDO DE NEVOA SALINA QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS (CONFORME NBR 8094 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA). O GRAU DE CORROSÃO NÃO DEVE SER MAIOR QUE RI 1 (CONFORME ISO 4628-3). COR CINZA. INJETADOS NA COR CINZA COMPATÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 1980 MM (+/-10MM). LARGURA: 920 MM (+/10MM). PROFUNDIDADE: 450 MM (+/-10MM).				
15	FORNO ELÉTRICO: FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, AUTO LIMPANTE, POTÊNCIA 1750W, 220V.	UND	4	R\$ 852,15	R\$ 3.408,60
16	FREEZER HORIZONTAL: FREEZER 2 PORTAS/TAMPAS, MÍNIMO 468 LITROS, BRANCO, 220V.	UND	8	R\$ 3.229,67	R\$ 25.837,36
17	GANGORRA CAVALINHO BALANÇO INFANTIL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO – MEDIDAS: 0,84M COMP. X 0,24M LARG. X 0,46M ALT.	UND	100	R\$ 154,92	R\$ 15.492,00
18	JARRA COM TAMPA 2L DIMENSÕES: 18,5X13X22CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). PESO: 0,181 KG; MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO.	UND	20	R\$ 20,97	R\$ 419,40

19	KIT TATAME EVA 100X100X1CM KIT COM 10 PEÇAS COLORIDO	KIT	100	R\$ 166,11	R\$ 16.611,00
20	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE DE 13KG, 220V, AUTOMÁTICA: ABERTURA SUPERIOR, ALTA EFICIÊNCIA, SELO PROCEL A, A LAVADORA CONTA COM SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA ATÉ 13 KG DE ROUPA. POSSUI 4 NÍVEIS DE ÁGUA E 6 PROGRAMAS, INCLUINDO LAVAGEM RÁPIDA PARA ROUPAS ÍNTIMAS OU SINTÉTICAS E PROGRAMA LAVAGEM PESADA PARA ROUPAS MUITO SUJAS. SEUS TRÊS DISPENSERS INDIVIDUAIS CONTAM COM EXCLUSIVO SISTEMA DE ENTRADA DE SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE POR TRÁS DO CESTO, PREVENINDO MANCHAS. SEU SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBOAGITAÇÃO É RESPONSÁVEL POR UMA MAIOR EFICIÊNCIA, COM BAIXO DESGASTE DAS ROUPAS. O FILTRO PARA FIAPOS ELIMINA COM FACILIDADE OS INDESEJÁVEIS FIAPOS DA LAVAGEM. POSSUI AINDA PÉS REGULÁVEIS, QUE PERMITEM NIVELAR A ALTURA DA LAVADORA E FACILITAM A LIMPEZA POR BAIXO DA MESMA. POSSUI CLASSIFICAÇÃO A PELO INMETRO DE PRODUTO QUE CONSOME MENOS ENERGIA, COMPROVANDO SUA GRANDE EFICIÊNCIA E ECONOMIA.	UND	2	R\$ 3.567,50	R\$ 7.135,00
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS:	UND	6	R\$ 1.253,63	R\$ 7.521,78

	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO MONOBLOCO EM INOX E GABINETE EM INOX. TAMPA: PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE: 4 LITROS. POTÊNCIA DO MOTOR DE 0,75 CV. ROTAÇÃO MÍNIMA: 3500RPM. VOLTAGEM MÍNIMA: 220V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
22	MÁQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS, ESTRUTURA METÁLICA, 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 W, ELÉTRICA ROTATIVA, ISOLAMENTO TÉRMICO E ELÉTRICO, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, CAPACIDADE PARA PLASTIFICAR DOCUMENTOS DO TAMANHO A4 E OFÍCIO, LARGURA DE PLASTIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 38 CM, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	UND	5	R\$ 863,99	R\$ 4.319,95
23	MESA DE REUNIÃO REDONDA: PRODUTO CERTIFICADO PELA ABNT, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA 13966:2008 - PRODUTO DEVE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC – MESA DE REUNIÃO REDONDA, CONFECCIONADA EM MADEIRA PENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO). ESTRUTURA COMPOSTA POR PÉS E TRAVESSAS EM AÇO CARBONO ESTAMPADAS EM REPUXO E COLUNA FORMADA POR	UND	5	R\$ 1.819,50	R\$ 9.097,50

	TUBO REDONDO. ESTRUTURA CONFECCIONADA COM COLUNA EM TUBO REDONDO DE 101,60MM, PAREDE DE 1,90MM EM AÇO CARBONO. CINCO BASES DE APOIO AO CHÃO EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90MM), ESTAMPADA EM REPUXO COM FORMATO ESTRUTURAL COM DESENHO ORGÂNICO EM “V” INVERTIDO, PONTAS ARREDONDADAS, COM DIMENSÕES DE 600MM X 80MM X 53MM (C X A X L) E ABERTURA PARA ENCAIXE DA COLUNA QUE RECEBE SOLDA POR DENTRO DO PÉ, DE FORMA QUE FIQUE INVISÍVEL AO USUÁRIO. PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO CADA BASE POSSUI SAPATA NIVELADORA EM NYLON INJETADO NA SUPERFÍCIE DE CONTATO AO CHÃO. TRAVESSAS SOB O TAMPO ESTAMPADAS DE FORMA ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,90MM DE ESPESSURA, COM 520MM X 67MM X 20MM (C X L X A) E ESTAMPO EM REPUXO REBAIXADO PARA RECEBER OS PARAFUSOS E CHANFROS FRONTAL E POSTERIOR COM ÂNGULO DE 25° PARA ACABAMENTO. TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM ELABORADO EM MADEIRA PRENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM AMBAS AS FACES EM BP (LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) COM TEXTURA TÁTIL, COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA,				
--	---	--	--	--	--

ACABAMENTO FOSCO GARANTINDO QUE NÃO HAJA REFLEXÃO. BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM ESPESSURA DE 2,5MM E RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5MM, DE ACORDO COM O ITEM 3.5 DA NORMA ABNT NBR 13966:2008. A MESA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DIMENSIONAIS PARA A SUPERFÍCIE DE TRABALHO, DE ACORDO COM O ITEM 4.1.1 DA NORMA ABNT NBR 13966:2008. AS FITAS DE MESA DE REUNIÃO REDONDA: PRODUTO CERTIFICADO PELA ABNT, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA 13966:2008 - PRODUTO DEVE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC – MESA DE REUNIÃO REDONDA, CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO). ESTRUTURA COMPOSTA POR PÉS E TRAVESSAS EM AÇO CARBONO ESTAMPADAS EM REPUXO E COLUNA FORMADA POR TUBO REDONDO. ESTRUTURA CONFECCIONADA COM COLUNA EM TUBO REDONDO DE 101,60MM, PAREDE DE 1,90MM EM AÇO CARBONO. CINCO BASES DE APOIO AO CHÃO EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90MM), ESTAMPADA EM REPUXO				
---	--	--	--	--

COM FORMATO ESTRUTURAL COM DESENHO ORGÂNICO EM “V” INVERTIDO, PONTAS ARREDONDADAS, COM DIMENSÕES DE 600MM X 80MM X 53MM (C X A X L) E ABERTURA PARA ENCAIXE DA COLUNA QUE RECEBE SOLDA POR DENTRO DO PÉ, DE FORMA QUE FIQUE INVISÍVEL AO USUÁRIO. PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO CADA BASE POSSUI SAPATA NIVELADORA EM NYLON INJETADO NA SUPERFÍCIE DE CONTATO AO CHÃO. TRAVESSAS SOB O TAMPO ESTAMPADAS DE FORMA ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,90MM DE ESPESSURA, COM 520MM X 67MM X 20MM (C X L X A) E ESTAMPO EM REPUXO REBAIXADO PARA RECEBER OS PARAFUSOS E CHANFROS FRONTAL E POSTERIOR COM ÂNGULO DE 25° PARA ACABAMENTO. TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM ELABORADO EM MADEIRA PRENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM AMBAS AS FACES EM BP (LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) COM TEXTURA TÁTIL, COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ACABAMENTO FOSCO GARANTINDO QUE NÃO HAJA REFLEXÃO. BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM ESPESSURA DE 2,5MM E RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO				
--	--	--	--	--

DE 2,5MM, DE ACORDO COM O ITEM 3.5 DA NORMA ABNT NBR 13966:2008. A MESA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DIMENSIONAIS PARA A SUPERFÍCIE DE TRABALHO, DE ACORDO COM O ITEM 4.1.1 DA NORMA ABNT NBR 13966:2008. AS FITAS DE BORDO DEVEM SER FIXADAS AO SUBSTRATO DOS PAINÉIS DE MADEIRA POR ADESIVO TERMOFUSÍVEL A BASE DE ETILENO VINIL ACETATO, APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM “HOT MELTING”, DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS COM RAIO DE 2,5MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS,				
---	--	--	--	--

	MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS ÀS ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANO CERÂMICO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA DE 240 HORAS. TODAS AS TERMINAÇÕES APARENTES RECEBEM ACABAMENTO EM COMPONENTES INJETADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA A CHOQUES E ATRITO, NÃO PERMITINDO PONTOS, FRESTAS OU ORIFÍCIOS ENTRE 6,0MM A 25,0MM DE DIÂMETRO, CONFORME NBR 14006:2008. DIMENSÕES: ALTURA: 740MM (+/-10MM) DO CHÃO AO TAMPO; DIÂMETRO DO TAMPO: 1100MM (+/-3MM).				
24	MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO: PRODUTO CERTIFICADO PELA ABNT, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA 13966:2008 - PRODUTO DEVE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC - MESA RETA INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO).	UND	4	R\$ 801,88	R\$ 3.207,52

ESTRUTURA COMPOSTA POR PÉS E TRAVESSAS EM AÇO CARBONO ESTAMPADAS EM REPUXO COM COLUNAS FORMADAS POR TUBO RETANGULAR E CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO VERTICAL. ESTRUTURA CONFECCIONADA COM COLUNAS EM TUBO RETANGULAR DE 50MM X 30MM COM PAREDE DE 1,50MM EM AÇO CARBONO; BASE DE APOIO AO CHÃO EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90MM), ESTAMPADA EM REPUXO COM FORMATO ESTRUTURAL E DESENHO ORGÂNICO EM “V” INVERTIDO, ACABAMENTOS ARREDONDADAS, COM DIMENSÕES DE 600MM X 80MM X 53MM (C X A X L) E ABERTURA PARA ENCAIXE DA COLUNA E SOLDADA POR DENTRO DO PÉ DE FORMA QUE FIQUE INVISÍVEL AO USUÁRIO. PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO CADA BASE POSSUI SAPATA NIVELADORA EM NYLON INJETADO NA SUPERFÍCIE DE CONTATO AO CHÃO. CALHA DE FIAÇÃO FIXADA POR SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA FÁCIL REMOÇÃO, FORMADA POR CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90 MM DE ESPESSURA, DOBRADA EM FORMATO DE “U” E COM ABERTURA ESTAMPADA NA PARTE SUPERIOR DE CONTATO AO TAMPO EM QUE RECEBER UM PASSA-FIOS COM TAMPA DE ARREMATE EM FORMATO SEMIOBLONGO COM DIMENSÕES DE 70MM				
--	--	--	--	--

	X 30MM E LOGO DA EMPRESA EM ALTO RELEVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA MESMA; TRAVESSA SOB O TAMPO ESTAMPADA EM REPUXO COM FORMATO ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,90MM DE ESPESSURA, COM 520MM X 67MM X 20MM (C X L X A), COM ESTAMPO EM REPUXO REBAIXADO PARA RECEBER OS PARAFUSOS E CHANFROS FRONTAL E POSTERIOR COM ÂNGULO DE 25° PARA ACABAMENTO. TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM ELABORADO EM MADEIRA PENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM AMBAS AS FACES EM BP (LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM ACABAMENTO FOSCO GARANTINDO QUE NÃO HAJA REFLEXÃO; BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM ESPESSURA DE 2,00MM E RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5MM DE ACORDO COM O ITEM 3.5 DA NORMA ABNT NBR 13966:2008. PAINEL DE PRIVACIDADE COM ESPESSURA DE 18MM NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DE ACABAMENTO DO TAMPO, FIXADOS AOS MONTANTES ATRAVÉS DE PONTOS DE FIXAÇÃO USINADOS COM SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX, COMPODO JUNTAMENTE COM AS PARTES				
--	---	--	--	--	--

	METÁLICAS UM CONJUNTO RÍGIDO. A MESA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DIMENSIONAIS PARA A SUPERFÍCIE DE TRABALHO, DE ACORDO COM O ITEM 4.1.1 DA NORMA ABNT NBR 13966:2008. AS FITAS DE BORDO DEVEM SER FIXADAS AO SUBSTRATO DOS PAINÉIS DE MADEIRA POR ADESIVO TERMO FUSÍVEL A BASE DE ETILENO VINIL ACETATO, APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM “HOT MELTING”, DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS COM RAIO DE 2,5MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDAR OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. A MESA DEVE ATENDER AOS REQUISITOS MECÂNICOS DE SEGURANÇA REFERENTES À ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, FADIGA E QUEDA, DE ACORDO COM ENSAIOS PREVISTOS NO ITEM 6 DA NORMA ABNT				
--	---	--	--	--	--

	NBR 13966:2008. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS ÀS ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANO CERÂMICO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA DE 300 HORAS. GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP DE 18MM COM 2 FACES DO MESMO ACABAMENTO E CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 0,60MM DE ESPESSURA, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EMBUTIDOS. DIMENSÕES: ALTURA: 740MM (+/-10 MM) DO CHÃO AO TAMPO; LARGURA: 1200MM (+/-3 MM); PROFUNDIDADE: 700 MM (+/-3 MM).				
25	PLAYGROUND INFANTIL DE PLÁSTICO REFORÇADO: MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO; IDADE RECOMENDADA 2 A 5 ANOS; DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A); 330 X 325 X 147CM. RECOMENDAÇÃO DE	KIT	4	R\$ 2.779,01	R\$ 11.116,04

	SUPERFÍCIE: BASES TÉRREAS PLANAS. O PLAYGROUND COM BALANÇO CONTÉM: 1 MÓDULO PEQUENO; 1 ESCALADA PEQUENA COM FUROS PASSANTES E APOIO PARA OS PÉS; 1 ESCORREGADOR PEQUENO RETO; 1 ESCORREGADOR PEQUENO CURVO; 1 MEIA PLATAFORMA; 2 BALANÇOS JET; PAREDES COM ARCO DE PROTEÇÃO ACOPLADOS E ORIFÍCIOS INFERIORES DE ENTRADA/SAÍDA; 1 PORTINHA MEDIEVAL; 1 TABELA DE BASQUETE; 1 GUARDA CORPO COM TIMÃO ACOPLADO.				
26	REFRIGERADOR FROST FREE: REFRIGERADOR 2 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, BRANCO, 220V.	UND	6	R\$ 4.500,76	R\$ 27.004,56
27	SUORTE PARA TV FIXO DE PAREDE: ANTI-FERRUGEM E ANTI-RISCO, REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA), DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO.	UND	16	R\$ 186,68	R\$ 2.986,88
28	TELEVISÃO 40'': TELEVISÃO A CORES, DE LED, 40 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MIN:1366X768 PIXELS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TELEVISÃO; A CORES, SMART TV; COM CONVERSOR DIGITAL; TELA DE LED, PLANA; DE 40 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS; COM AJUSTES DE IMAGEM E ÁUDIO, RELÓGIO TIMER, SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS; DIAGONAL VISUAL DE APROX. 80 CM; COM WEB BROWSER (NAVEGADOR); SMART TV;	UND	16	R\$ 1.785,80	R\$ 28.572,80

	CONEXÕES DE ENTRADA:2 HDMI,1 USB,1 ETHERNET (RJ45); CONEXÕES DE SAÍDA: 1 SAÍDA DE ÁUDIO; COM RECEPÇÃO PARA SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS,COM RECEPÇÃO PARA VHF/UHF/CATV; SISTEMA DE CORES NTSC/PALM/PAL-L E DIGITAL; CONTROLE REMOTO INCLUSO; VOLTAGEM BIVOLT; MEDINDO APROX. 746 X 463 X 150MM (L X A X P); COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS.				
29	VENTILADOR DE MESA 40 CM, COM PÁS DE PLÁSTICO, FLUXO DE AR FIXO OU OSCILANTE, AJUSTÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES E POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES. COR: BRANCO OU PRETO; DIÂMETRO DA GRADE: MÁXIMO DE 460MM; VOLTAGEM: 220V; COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,5M; PESO: MÁXIMO DE 3,5KG.	UN	10	R\$ 208,98	R\$ 2.089,80
30	VENTILADOR DE PAREDE, GIRATÓRIO, COM 03 PALHETAS, COM 50 CM, 220 V, COM CHAVE CV, TENDO VÁRIAS VELOCIDADES.	UN	10	R\$ 318,62	R\$ 3.186,20
PREÇO TOTAL ESTIMADO				R\$ 461.609,28	

- 1.1. O produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. A ata de registro de preços terá vigência de 01 (uma) ano, contado de sua assinatura, podendo

ser prorrogada

1.6. A ata de registro de preços oferecerá maior detalhamento sobre as regras do registro de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os produtos desta contratação deverão ser feitos de forma parcelada, conforme solicitação do município.

5.2. O prazo de entrega é de **15 (quinze) dias**, contados da expedição da ordem de compra.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado no Centro Administrativo Municipal: Av. Goiás, esquina com Rua Goiânia, S/N, Centro.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.7. Decorrido o prazo previsto no subitem 5.5. sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa.

5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das

faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compras, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os Produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial

da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

Qualificação Técnica

- 8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica

e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 461.609,28 (Quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO	DOTAÇÃO	PREÇO TOTAL
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0403.2.354.3.3.90.30	R\$ 58.181,48
	12.361.0403.2.354.4.4.90.52	R\$ 403.427,80
PREÇO TOTAL ESTIMADO		R\$ 461.609,28

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Uruaçu (GO), 22 de março de 2024.

DIVINA ROSENILDE ALVES
Secretária Municipal de Educação

